



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

Processo n° 007/20154/ LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão Presencial

Autuação n° : 00004/2015.

Objeto : Prestação de serviços de Internet de 4 Mbps Dedicado com IP fixo.;

RELATÓRIO

Requeru o Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em data de 19/05/2015, autorização do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Prestação de Serviços de Internet de 4 Mbps Dedicado com IP fixo.

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a contratação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 00004/2015.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva à Prestação de serviços de Internet de 4 Mbps Dedicado com IP fixo, na modalidade Pregão Presencial, haja vista enquadrar-se técnica e monetariamente, nos termos da Lei n.º 10.520/2002.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, Presente os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 00004/2015 e, por conseguinte a Licitação para Prestação de serviços de Internet de 4 Mbps Dedicado com IP fixo deve prosseguir. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, em 20 de maio de 2015.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-5235 - PA